



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**EDITAL Nº30/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB**  
**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA O PROJETO KEEP CHAT**

Retificado em 08/07/2025 - Item 5.1

Retificado em 07/07/2025 - Item 5.1

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES, torna público as normas para as inscrições do processo de seleção de pesquisadores para compor a Equipe do **PROJETO KEEP CHAT**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada tem por objetivo a seleção da equipe de pesquisadores graduados que irão trabalhar no desenvolvimento do **PROJETO KEEP CHAT**.

1.2 Poderão participar da seleção os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos de habilitação previstos no edital.

1.3 Este Edital contará com uma Comissão de Seleção, responsável por todo o processo de inscrição, análise documental e de recursos, avaliação e publicação da classificação final.

1.3.1. A referida Comissão será instituída pela FAPESQ, sendo composta por representantes da FAPESQ e da SECTIES.

1.4 A seleção constará com 02 (duas) etapas: **Etapa 1** – Análise documental (homologação das inscrições) e **Etapa 2** - Análise Curricular e Entrevista.

1.5 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

1.6 O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e os documentos e procedimentos estarão disponíveis na página da FAPESQ no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

## 2. DO PROJETO

2.1 O **PROJETO KEEP CHAT**, se caracteriza como uma iniciativa educativa voltada para a capacitação, formação e treinamento em áreas específicas de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa, com o propósito adicional de promover impacto social positivo.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

### 3. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
04/07/2025	Lançamento do edital
07/07 a 25/07/2025	Período de inscrições dos(as) candidatos(as)
30/07/2025	Divulgação da homologação das inscrições
30 a 31/07/2025	Interposição de recurso da homologação das inscrições
08/08/2025	Divulgação do resultado da interposição de recurso da homologação das inscrições e convocação para entrevista
11/08/2025	Entrevista com candidatos(as) homologados
13/08/2025	Divulgação da classificação preliminar
14 a 15/08/2025	Interposição de recurso da classificação preliminar
19/08/2025	Divulgação do resultado da interposição de recurso
20/08/2025	Divulgação da Classificação final
01/09/2025	Previsão do Início do Projeto

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo disposto neste Edital será realizada por meio do **Formulário de Inscrição Online** disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.2 Os candidatos deverão se cadastrar no sistema SIGFAPESQ para terem acesso ao link do **Formulário de Inscrição Online**.

4.3 Para efetivar a inscrição neste Edital e concorrer às vagas, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição Online** disponível em **Editais Abertos** no perfil do candidato cadastrado no SIGFAPESQ, a partir no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

4.4 Para efetivar a inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá realizar o envio dos seguintes documentos através do **Formulário de Inscrição Online**:

4.4.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNI)** em formato PDF;

4.4.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** em formato PDF;

4.4.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

4.4.4 Link e cópia digitalizada do **Currículo Lattes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

4.4.5 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Titulação Acadêmica**, de acordo com o exigido para cada função, conforme Item 5.2 em PDF;

4.4.6 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional** para as respectivas funções, conforme Item 5.2 em PDF;

4.4.7 **Declaração de Disponibilidade com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, para atuar no Projeto com carga horária de **20 horas semanais** (usar somente a declaração disponibilizada no ANEXO III);



## GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

4.4.8 Quadro de preenchimento da formação e experiência profissional (ANEXO IV);

4.4.9 Para os candidatos que possuem vínculo de professor, pesquisador ou técnico, em instituições que promovem o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, deverá ser enviada uma **Carta de Anuência da Chefia Imediata com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** (usar somente a declaração disponibilizada no ANEXO II);

4.4.10 Para os candidatos que não possuem vínculo empregatício, deverá ser enviada a **Declaração de Não Vínculo com assinatura eletrônica validada no site Gov.br** (usar somente a declaração disponibilizada no ANEXO I).

4.5 Serão considerados como documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.6 O horário limite para envio da documentação será até às **17h (dezesete horas)**, horário local, da data descrita no **Cronograma Geral** (Item 3), não sendo aceito o envio de documentos após este horário.

4.7 Recomenda-se o envio da documentação de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ e/ou a SECTIES não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

4.8 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.9 A FAPESQ e a SECTIES não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.9.1 Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo, por tal motivo recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.10 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a) são de sua total responsabilidade.

4.11 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.12 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

4.13 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.14 Será desclassificado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o(a) candidato(a) que a qualquer tempo:

4.14.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste edital;

4.14.2 Realizar a inscrição online sem apresentar os documentos em conformidade com o Item 3.3, ou apresentar documentação de terceiros;

4.14.3 Cometer falsidade ideológica;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 4.14.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 4.14.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este edital;
- 4.14.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 4.14.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 4.15 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do **Formulário de Inscrição Online** ou pelo não envio da documentação comprobatória.
- 4.16 O(A) candidato(a) poderá concorrer apenas a **01 (uma) vaga**.
- 4.17 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 4.18 O(A) candidato(a) deverá cadastrar no sistema SIGFAPESQ um endereço de e-mail válido e um número de celular para contato.
- 4.19 Após o encerramento das inscrições, não será possível a entrega de novos documentos, bem como alterar as informações já prestadas.
- 4.20 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital devem ser obtidos, exclusivamente, através do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br**, no horário de segunda à sexta feira, das **8h às 12h e das 14h às 17h**.

## 5. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

5.1 As funções e as vagas oferecidas por este edital, estão previstas na tabela a seguir:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Perfil 1:</b> Pesquisador Graduado Engenheiro de Software	<b>01</b> + 04 CR*	20h Semanais (Manhã ou Tarde)	3.000,00
<b>Perfil 2:</b> Pesquisador Graduado Analista de TI	05 + 10 CR*	20h Semanais (Manhã ou Tarde)	2.000,00

\*CR = Cadastro Reserva.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

5.2 Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes pré-requisitos:

PERFIL	PRÉ-REQUISITOS
<p><b>PERFIL 1:</b> Pesquisador Graduado Engenheiro de Software</p>	<p><b>Formação:</b> Doutor em Tecnologia da Informação ou áreas afins, com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado(a); experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação.</p> <p><b>OU</b></p> <p>Mestre em Tecnologia da Informação ou áreas afins há, no mínimo, 06 anos com produção científica relevante e relacionada ao projeto institucional ao qual está vinculado (a); experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão; e experiência compatível com o tempo de titulação.</p> <p><b>OU</b></p> <p>Técnico de nível superior em Tecnologia da Informação ou áreas afins, com mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p> <p><b>Atribuição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Integrar a atuação acadêmica com ecossistemas de inovação, por meio da articulação de parcerias com empresas, startups, aceleradoras e organização ou participação em eventos como hackathons e competições técnicas;</li><li>- Aplicar e orientar o uso de modelos de Inteligência Artificial generativa e de Large Language Models (LLMs), como GPT, BERT, LLaMA ou similares, em contextos educacionais e de pesquisa aplicada;</li><li>- Planejar e conduzir experiências de aprendizado imersivas e orientadas à prática, que conectem teoria acadêmica a problemas reais do mercado de tecnologia;</li><li>- Atuar em ambientes de ensino híbrido e assíncrono, promovendo a acessibilidade e o engajamento de estudantes por meio de metodologias flexíveis e eficazes;</li><li>- Empregar estratégias de ensino ativo e metodologias baseadas em projetos na formação de estudantes em áreas com Análise de Sistemas, Ciência de Dados e outras ligadas à TI;</li><li>- Estimular a mentalidade inovadora entre os estudantes, incentivando o desenvolvimento de soluções criativas com aplicação prática de IA para desafios complexos do mundo real;</li><li>- Produzir e adaptar conteúdos educacionais multimodais, incluindo videoaulas, estudos de caso, laboratórios experimentais, atividades orientadas por projeto e trilhas formativas assíncronas.</li></ul>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**PERFIL 2:**  
Pesquisador  
Graduado  
Analista de TI

**Formação:** Mestre em Ciências da Computação, ou Tecnologia da Informação ou áreas afins com: produção científica; e/ou experiência em projetos de pesquisa/extensão; e/ou experiência de ensino compatível com o tempo de titulação.

**OU**

Técnico de nível superior em Ciências da Computação, ou Tecnólogo da Tecnologia da Informação ou áreas afins com experiência relacionada ao projeto institucional; ou com mínimo de 02 anos com experiência em projetos de pesquisa/extensão.

**Atribuição:**

- Aplicar e orientar o uso de linguagens de programação voltadas à Inteligência Artificial, com ênfase em Python, no desenvolvimento de atividades formativas e projetos práticos;

- Atuar com modelos de IA generativa e Large Language Models (LLMs), como GPT, BERT, LLaMa ou equivalentes, promovendo sua aplicação prática no contexto educacional;

- Orientar estudantes na utilização de ferramentas baseadas em IA para automação de tarefas, geração de código e resolução de problemas técnicos do cotidiano profissional;

- Utilizar e ensinar ferramentas e bibliotecas amplamente adotadas no desenvolvimento de IA, como TensorFlow, Pytorch, Hugging Face, scikit-learn, LangChain, entre outras;

- Empregar boas práticas de engenharia de software, incluindo versionamento de código com Git, uso de bancos de dados relacionais e não relacionais (SQL/NoSQL), e integração com APIs REST;

- Desenvolver, acompanhar e mentorar estudantes em projetos reais com aplicação de IA, incluindo participação em hackatons, desafios técnicos e eventos de inovação aberta;

- Atuar em formato híbridos e assíncronos de ensino, promovendo flexibilidade, acessibilidade e engajamento dos estudantes por meio de estratégias pedagógicas adequadas;

- Estimular a mentalidade inovadora dos alunos, incentivando o uso criativo e estratégico de IA como ferramenta de solução para problemas complexos e reais



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

do mercado.

## 6. DA SELEÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 A seleção será composta por **duas etapas**, para as quais o(a) candidato(a) deve atentar-se à pontuação mínima a ser obtida, de acordo com a função pretendida:

6.1.1 A primeira etapa, **de caráter eliminatório**, corresponderá a comprovação da documentação necessária para a homologação das inscrições;

6.1.2 A segunda etapa, **de caráter classificatório**, corresponderá a análise documental curricular e entrevista (informações a respeito das datas e horários das entrevistas serão divulgadas pela FAPESQ).

6.2 O(a) candidato(a) que não enviar a documentação solicitada dentro dos pré-requisitos e do prazo estipulado, será desclassificado do processo seletivo.

6.3 O(a) candidato(a) deve ficar atento à divulgação das datas e horários designados para a entrevista.

6.4 A análise dos currículos e das entrevistas será realizada pela Comissão de Seleção, que classifica os(as) candidatos(as) de acordo com os critérios e distribuição de pontos expostos no item 6.6.

6.5 A pontuação mínima da análise curricular para classificação é de **15 pontos**.

6.6 A classificação final será determinada da seguinte maneira:

FORMAÇÃO ACADÊMICO/PROFISSIONAL		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação nos cursos de acordo com o perfil específico.	10	10
B) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação em áreas afins (restrito a um curso).	05	05
C) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado nos cursos de acordo com o perfil específico.	0	10
D) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado em áreas afins (restrito a um curso).	0	05



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

E) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado nos cursos de acordo com o perfil específico.	0	10
F) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado em áreas afins (restrito a um curso).	0	05
<b>SUBTOTAL DA FORMAÇÃO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>	<b>15</b>	<b>45</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão), no exercício da função de acordo com o perfil específico, limitado a 02 (dois) anos, sendo 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses.	05	20
<b>SUBTOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>05</b>	<b>20</b>
<b>ENTREVISTA</b>		
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Exposição de motivos pelos quais o(a) candidato(a) acredita ter perfil adequado para a vaga.	0	15
Apresentação das experiências e de disponibilidade para o cumprimento da carga horária demandada neste edital.	0	10
Linguagem clara, objetiva e acessível, além da demonstração de postura argumentativa.	0	10
<b>SUBTOTAL DA ENTREVISTA</b>	<b>0</b>	<b>35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

6.7 O(A) candidato(a) será desclassificado(a) caso não atinja a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na etapa de análise curricular.

6.8 O(A) candidato(a) será desclassificado(a) caso não atenda a todos os critérios exigidos na etapa de entrevista.

6.9 Nos critérios referentes à formação do(a) candidato(a), somente poderá pontuar apenas em: A ou B; em C ou D; e em E ou F.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.10 Os resultados das etapas da seleção serão divulgados no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

6.11 O resultado final do processo seletivo será publicado, na íntegra, na página da FAPESQ- PB, no seguinte endereço: <http://www.fapesq.rpp.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando o cronograma previsto.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Na hipótese dos(as) candidatos(as) auferirem a mesma quantidade de pontos na área de conhecimento, será dada a preferência na classificação ao(a) candidato(a) que:

7.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/03 – Estatuto do Idoso;

7.1.2 Tiver maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 5.8;

7.1.3 Tiver maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 5.8;

7.1.4 Tiver maior idade, de acordo com a data de nascimento;

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 A FAPESQ e a SECTIES têm a autoridade final na apreciação dos aspectos do conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

8.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a data de divulgação dos resultados preliminares.

8.3 Os recursos devem ser enviados, exclusivamente, através do sistema sigfapesq, até às 18 horas da data estabelecida no cronograma.

8.4 Compete à FAPESQ e SECTIES aceitar os recursos impetrados, caso interpostos nos moldes estipulados, e julgá-los.

8.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no site da FAPESQ no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

8.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

## **9 DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) receberão bolsas pela FAPESQ, de acordo com as funções dispostas no item 4.1.

9.2 A vigência das bolsas será de 01 de setembro de 2025 a 30 de março de 2026, podendo ser prorrogada a critério da FAPESQ e da SECTIES em consonância com as normativas legais vigentes.

9.3 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não seguem as regras da CLT.

9.4 É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer instituição.

9.5 O(A) bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no Manual de Bolsas da FAPESQ disponível no link <https://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-abril-2024-atualizado-docx.pdf/view>.

9.6 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.

9.7 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

9.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) deve se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação da bolsa junto a FAPESQ.

## **10 DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

10.1 Disponibilizar carga horária semanal de acordo com a função, em conformidade com o item 4.1, durante os turnos manhã e/ou tarde, para participação nas atividades do projeto, presencialmente, no Centro de Informática da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, localizado na Rua dos Escoteiros, s/n, Bairro Mangabeira, João Pessoa/PB .

10.2 Auxiliar na organização e na execução do projeto, bem como no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

10.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto.

10.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, assim como à Coordenação do Projeto.

10.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.

10.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

10.7 Auxiliar nas mídias e na elaboração de documentação específica e padrão do projeto.

10.8 A equipe de apoio estará sempre sob avaliação da Comissão de implementação do projeto, no que diz respeito ao rendimento de sua performance.

## **11 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

11.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas, ocorrerão de forma contínua e sistemática na forma presencial e/ou semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com determinações da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB.

11.2 As ações também serão monitoradas por meio da análise de indicadores.

## **12 DO DESLIGAMENTO**

12.1 O(A) Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõe a lista de classificados(as) para dar continuidade às atividades.

12.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do projeto, o(a) bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.

12.3 O(A) Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

12.4 O afastamento injustificado do(a) Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

12.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Este edital será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

13.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ n° 0001/2023.

13.4 Caberá à FAPESQ a execução do processo seletivo definido neste edital.

13.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

13.6 Não serão analisados pela comissão do processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste edital.

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB.

13.8 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos, exclusivamente, através do e-mail [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), no horário de segunda à sexta feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Campina Grande, 04 de julho de 2025.

**ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR**

Presidente da FAPESQ

**CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO**

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_,  
portador(a) \_\_\_\_\_ da Identidade nº \_\_\_\_\_ e  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ,  
não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição  
empregadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da (**Nome da instituição**) a participação de (**Nome do candidato**), Nº (**matrícula**), como membro **PROJETO KEEP CHAT**, através do **EDITAL Nº 30/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia  
Imediata: Nome:  
CPF:

Cargo:  
Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Nome da Chefia Imediata (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar presencialmente no **PROJETO KEEP CHAT**, através do **EDITAL Nº 30/2025 - SECTIES/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Nome do candidato (assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO (FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA)  
A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A)

FORMAÇÃO ACADÊMICO/PROFISSIONAL				
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PREENCHIDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ADQUIRIDA PELA ANÁLISE
A) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação nos cursos de acordo com o perfil específico.	10	10		
B) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de graduação em áreas afins (restrito a um curso).	05	05		
C) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado nos cursos de acordo com o perfil específico.	0	10		
D) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado em áreas afins (restrito a um curso).	0	05		
E) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado nos cursos	0	10		





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA - SECTIES/PB  
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

de acordo com o perfil específico.				
F) Diploma devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de Doutorado em áreas afins (restrito a um curso).	0	05		
<b>SUBTOTAL DA FORMAÇÃO ACADÊMICO/PROFISSIONAL</b>	<b>15</b>	<b>45</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>				
<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		
Experiência de trabalho (incluindo projeto de pesquisa e/ou extensão), no exercício da função de acordo com o perfil específico, limitado a 02 (dois) anos, sendo 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses.	05	20		
<b>SUBTOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>05</b>	<b>20</b>		
<b>TOTAL</b>				